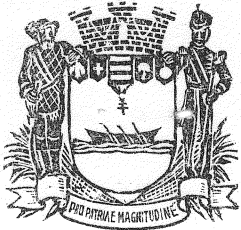


54

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)



Lorena, de de 19

Ofic. n.

= LEI Nº 286 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza o Prefeito Municipal, a receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através do Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria de Estado e Negócios do Governo.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria de Estado e Negócios do Governo, um auxílio financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ser aplicado na construção de um Parque Infantil, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

P.M. de Lorena, 27 de dezembro de 1961

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1961.

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"